

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 718/00

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 646/99, DE 07 (SETE) DE MAIO DE 1999 E SEU ANEXO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 646/99, de 07 (sete) de Maio de 1999, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica criado o cargo de Diretor de Creche, constante do Anexo I da presente Lei, que passa a ser parte integrante da Lei n.º 646/99, que modificou a Lei n.º 238/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992.

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão são constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª (primeiro) de Fevereiro (02) de 2000, revogando especialmente a Lei n.º 713/00, de 05 (cinco) de Maio (05) de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Junho (06) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 718/00

ANEXO I

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>NÍVEL</u>
Diretor de 2º. Grau	700,00	10	R-1
Diretor de 1º. Grau	650,00	10	R-2
Diretor de Creche	580,00	25	R-3
Coordenador de Turno de 2º. Grau	320,00	15	R-4
Coordenador de Turno de 1º. Grau	300,00	10	R-5

São Mateus/ES, 20 de Junho (06) de 2000.

RUI CARLOS BARROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta
Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.